



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 025/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 034/2019

Aos Sete dias de Agosto do ano de 2019 a **Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, com sede Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n.º. 34, Bairro - Centro CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º. 10.221.745/0001-34**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**, brasileiro, portador do CPF n.º. 171.621.812-87 e Carteira de Identidade n.º. 3321006 PC/PA, domiciliado e residente nesta cidade, e a Empresa **IRMÃOS ALVES LUZ LTDA - EPP**, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, n.º 365, Centro, Jacareacanga – PA, Cep: 68.195-000, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **83.670.836/0001-20**, representada pelo Sr. **EDIVALDO ALVES LUZ**, brasileiro, maior, capaz. Cédula de Identidade n.º. 1.211.599 SSP/PI e CPF/MF n.º. 451.693.903-78, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareacanga/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial - SRP N.º 025/2019**, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

1.2 - Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3 - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços dos seguintes fornecedores classificados:

Empresa:	IRMÃOS ALVES LUZ LTDA - EPP	Fone/Fax:	(93) 3542-1140 3542-1169
CNPJ:	83.670.836/0001-20	E-mail:	Adm.primavera@bol.com.br
End.:	Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, n.º 365, Centro, Jacareacanga – PA, Cep: 68.195-000.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/2019



Representante Legal:		EDIVALDO ALVES LUZ			CARGO:		COMERCIANTE
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	DOCE DIA	KG	32025	R\$ 3,76	R\$ 120.414,00	
10	Aveia em flocos finos embalagem de 450 g	DR. OTKER	UND	730	R\$ 13,18	R\$ 9.621,40	
14	Biscoito salgado amanteigado de 400g	PELLAGIO	PCT	5005	R\$ 6,39	R\$ 31.981,95	
15	Biscoito Tipo Rosquinha sabores variados 400g	ESTRELA	UND	11280	R\$ 7,08	R\$ 79.862,40	
19	Bombons de Chocolate 400g	GAROTO	CAIXA A	758	R\$ 13,35	R\$ 10.119,30	
20	Bombons Frutas pct de 700g	ERLAN	PCT	2032	R\$ 8,62	R\$ 17.515,84	
27	Chá sabores diversos caixa com 10 sachê de 10g, sabores: camomila, hortela, erva doce	DR. OTKER	UND	1292	R\$ 7,50	R\$ 9.690,00	
32	Confeito para Bolo 150g	CAMPILAR	UND	356	R\$ 7,90	R\$ 2.812,40	
33	Creme de Leite 200.g	CCGL	UND	1712	R\$ 5,20	R\$ 8.902,40	
38	Farinha de milho tipo milharina pct.500g	NUTRITIVA	PCT	7125	R\$ 2,70	R\$ 19.237,50	
39	Farinha de Tapioca pct 500.g	JAU	UND	1056	R\$ 5,28	R\$ 5.575,68	
43	Feijão tipo carioquinha in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	JAU	KG	16762	R\$ 10,45	R\$ 175.162,90	
44	Fermento em Pó 100 g	MARIZA	UND	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00	
45	Flocos de milho pré-cozido pct 500g	NUTRITIVA	PCT	2000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00	
55	Leite em Pó Integral lata 400g	NESTLE	UND	3370	R\$ 16,33	R\$ 55.032,10	
56	Leite em pó para lactantes 0 a 6 meses adicionado de ferro, vitaminas, minerais e LC-PUFAS (liquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten lata de 400 g	NESTLE	UND	400	R\$ 82,50	R\$ 33.000,00	
57	Leite em pó para lactantes 6 meses a 1 ano adicionado de ferro, vitaminas, minerais e LC-PUFAS (liquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten lata de 400 g	NESTLE	UND	315	R\$ 62,00	R\$ 19.530,00	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/2019



65	FLOCOS DE ARROZ FLOCADA 500G Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de arroz de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de arroz flocado, branco, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com capacidade para 500g;	NUTRITIVA	UND	920	R\$ 4,15	R\$ 3.818,00
66	Aveia em flocos embalagem em lata de 450 g	DR. OTKER	UND	510	R\$ 13,15	R\$ 6.706,50
71	Óleo de Girassol 900 ml	SINHA	UND	1552	R\$ 17,00	R\$ 26.384,00
72	Óleo de Milho 900 ml	SINHA	UND	1140	R\$ 12,75	R\$ 14.535,00
80	Sal iodado refinado	NERO	KG	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
81	Sardinha enlatada 125.g	GOMES DA COSTA	UND	1377	R\$ 4,28	R\$ 5.893,56
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	STELLA DORO	UND	2072	R\$ 4,30	R\$ 8.909,60
96	Batata doce in natura	PAULISTA	KG	857	R\$ 8,58	R\$ 7.353,06
97	Batata tipo inglesa "in natura"	PAULISTA	KG	2216	R\$ 8,12	R\$ 17.993,92
98	Bebida Láctea com polpa de frutas em garrafa de 180G	NESTLE	UND	607	R\$ 4,92	R\$ 2.986,44
99	Beterraba in natura	PAULISTA	KG	1431	R\$ 9,84	R\$ 14.081,04
102	Carne bovina (com osso) in natura fresca	REGIONAL	KG	19996	R\$ 15,70	R\$ 313.937,20
105	Fígado bovino in natura fresca	REGIONAL	KG	200	R\$ 17,85	R\$ 3.570,00
108	Cebola branca in natura	PAULISTA	KG	2027	R\$ 8,20	R\$ 16.621,40
109	Cenoura in natura	REGIONAL	KG	2005	R\$ 8,43	R\$ 16.902,15
116	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	AVISPARA	KG	33500	R\$ 9,40	R\$ 314.900,00
117	Iogurte com polpa de fruta 90 g	NESTLE	UND	6305	R\$ 1,83	R\$ 11.538,15
120	Limão Regional tipo "japonês" in natura	PAULISTA	KG	608	R\$ 11,99	R\$ 7.289,92
123	Mandioca in natura regional (Macaxeira)	REGIONAL	KG	1222	R\$ 5,67	R\$ 6.928,74
124	Melancia regional	REGIONAL	KG	2126	R\$ 5,90	R\$ 12.543,40
127	Mortadela de frango	AMERICAN O	KG	595	R\$ 11,83	R\$ 7.038,85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/2019



128	Mortadela de suíno	AMERICAN O	KG	508	R\$ 12,17	R\$ 6.182,36
131	Pão de sal, tipo francês unidade de 50 g, duas entregas diárias 7:00 da manhã e 13:00 da tarde pão fresco nas duas entregas.	REGIONAL	UND	43586	R\$ 0,85	R\$ 37.048,10
140	Polpa de fruta congelada (abacaxi) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	BOA FÉ	KG	1585	R\$ 20,67	R\$ 32.761,95
141	Polpa de fruta congelada (acerola) embalagens de 1 kg, rótulo com selo de identificação do fabricante.	BOA FÉ	KG	1446	R\$ 20,67	R\$ 29.888,82
142	Polpa de fruta regional (Cupuaçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	BOA FÉ	KG	1645	R\$ 20,67	R\$ 34.002,15
153	Suplemento alimentar (vitaminas e minerais) sem adição de açúcar lata com 360g., sabores variados	DANONE	KG	126	R\$ 82,50	R\$ 10.395,00
154	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, rico em cálcio e proteína, lata com 400gr., sabores variados	ENSURE	KG	126	R\$ 82,50	R\$ 10.395,00
158	Chocolate meio amargo barra d 500g	JAZAM	UND	230	R\$ 25,50	R\$ 5.865,00
159	Chocolate branco barra 500g	JAZAM	UND	170	R\$ 25,50	R\$ 4.335,00
TOTAL						R\$ 1.606.487,18

2.1.1 - O valor total deste contrato de **R\$ 1.606.487,18 (Um Milhão, Seiscentos e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)**.

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/2019**



Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em 07 do mês de Agosto de 2020.

3.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1- A entrega dos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com o cronograma de compra da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas Secretarias em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, na sede da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

4.2- Os produtos mencionados neste Termo de Referência deverão ter validade mínima de 9 meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante:

4.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 - A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.

4.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Jacareacanga;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/2019



5.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

5.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/2019



6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Jacareacanga instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/2019



PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima.

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jacareacanga/PA, 07 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/PA
CNPJ N°. 10.221.745/0001-34
Raimundo Batista Santiago
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de
Preços

IRMÃOS ALVES LUZ LTDA - EPP
CNPJ: 83.670.836/0001-20
Edivaldo Alves Luz
CPF/MF n°. 451.693.903-78
 Representante Legal
Fornecedor Registrado